



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 3.045/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR TROFÉU PARA PESQUISADORES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. — Fica instituído o "Troféu EMOSAP" para os pesquisadores que apresentarem seus trabalhos, nos próximos encontros dos Municípios Originários de Santo Antônio da Patrulha e aos pesquisadores que publicarem resenhas, livros ou brochuras sobre o Município de Santo Antônio da Patrulha, considerando a necessidade de fomentar a pesquisa sobre a história, a cultura, a tradição e o folclore patrulhense.

ARTIGO 2º. — Os troféus serão entregues nos encontros Raizes — Encontro dos Municípios Originários de Santo Antônio da Patrulha (EMOSAP), que se realizam anualmente nos Municípios Originários.

ARTIGO 3º. — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de abril de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração